



José Afonso Medeiros Souza

Graduado em Educação Artística-Artes Plásticas pela Universidade Federal do Pará (1985). Especialista em História da Arte (1988), com monografia sobre a arte e o design tradicional japonês pela Universidade de Shizuoka (Japão), e mestre em Ciências da Educação/Arte-Educação (1996), também pela Universidade de Shizuoka, com dissertação sobre o ideograma como signo estético. Doutor em Comunicação e Semiótica: Intersemiose na Literatura e nas Artes pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001), com tese sobre a gravura japonesa dos séculos 18 e 19 como crônica visual. Foi bolsista do Ministério da Educação, Ciência e Cultura do Japão (1986-88 e 1992-96), da CAPES (1997-2001 e 2003) e da Fundação Japão (2000). Foi membro da equipe de pesquisadores brasileiros e alemães (convênio CAPES/DAAD) que efetivou o projeto "Relações palavra-imagem nas mídias", com estágio na Universidade de Kassel (Alemanha) em 2003. De 1998 a 2000 pesquisou o acervo de gravuras japonesas do Instituto Moreira Salles e cujos resultados constam de sua tese e de várias publicações. Desde 1988 é professor da Faculdade de Artes Visuais e atualmente é o diretor-geral do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará. Foi co-fundador, vice-presidente e presidente da Associação de Arte-Educadores do Estado Pará (AAEPA, 1989-91) e vice-presidente da Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB, 1990-92). Coordenou o Dptº de Ação Cultural do Município de Belém (FUMBEL, 1991-92), ocasião em que presidiu a comissão de criação do Museu de Arte de Belém (MABE). É membro (representante do Comitê de Teoria, Crítica e História da Arte) do Conselho da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas (ANPAP), do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) e dos conselhos editoriais dos seguintes publicações: Art& (revista digital), Argumento (SP) e Desenredos (GO). Autor de "O Imaginário do Corpo entre o Erótico e o Obsceno: Fronteiras Líquidas da Pornografia" (PPGCA/FAV/UFGO) e tem publicado diversos capítulos e artigos, principalmente nos seguintes temas: artes visuais, semiótica, cultura japonesa (artes visuais, teatro, literatura), teorias da arte (filosofia, crítica e história) e arte/educação.

(Texto informado pelo autor)

**Última atualização do currículo em
11/11/2009**

Endereço para acessar este CV:

<http://lattes.cnpq.br/604576644036915>



<a seguir – roteiro da apresentação que antecedeu o debate>

UNIRIO

PAINEL SOBRE ESTATUTO

03/12/2009

1- Agradecimentos.

2- **Apresentação:** Afonso Medeiros foi Presidente da Comissão de Organização e Estrutura, relator da Comissão de Sistematização e Presidente da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Universitário (CONSUN). **Advertências.**

2- Considerações Gerais sobre Estatuto:

- a) **No ambiente acadêmico, não podemos ter medo de experimentar.** “Experimentar” tanto no sentido científico – de experimentação a partir de premissas e métodos claros, determinados *a priori* –, quanto no sentido artístico – de ser ousado, inovador e criativo. Todo experimento que redunde em criação e sistematização de conhecimento lida ao mesmo tempo com a intuição e com a razão, seja na Arte, seja na Ciência.
- b) **A diferença entre Estatuto e Regimento Geral.** O Estatuto é a lei geral, a “constituição universitária”, a “carta magna” da universidade. O Regimento Geral é a lei ordinária, que detalha o Estatuto. A tradição bacharelesca e a mania brasileira de legislações caudalosas são próprias para serem interpretadas exclusivamente por especialistas, justamente porque se tornam impenetráveis para o cidadão leigo. Contrariando o ditado popular, “o que abunda, prejudica”. A redundância, além de cansativa para o leitor/intérprete, é a manifestação de falta de objetividade e de clareza.
- c) **O cuidado com as palavras**, pois palavras nomeiam coisas: não ter receio do significado das palavras (exemplo de “**demissíveis** ou **exoneráveis ad nutum**”). **Quanto à estrutura:** de maneira geral e levando-se em consideração tanto a tradição quanto o significado das palavras que nomeiam estruturas universitárias – e partindo do geral para o particular –, teríamos: **universidade, instituto ou colégio, faculdade ou escola** (faculdade ou escola são nomenclaturas que dizem respeito mais à tradição de cada área/curso de formação do que diferenças qualitativas entre essas estruturas). Outra questão importante é **não discriminar quantas e quais são as unidades acadêmicas**, pois estas mudam rapidamente. O melhor é simplesmente definir o que é unidade acadêmica e como deve ser constituída.
- d) **Um estatuto não pode afrontar a legislação que lhe é superior e tem que orientar a legislação que lhe é inferior.** Um estatuto que a toda hora remete a leis específicas (explicitando números de decretos, resoluções etc.) é um estatuto fadado a ser revisto e ampliado constantemente. O resultado disso? Um caos legislativo e um convite certo ao esquecimento. De nada adianta colocar no estatuto, por exemplo, a forma de eleição de reitores e diretores de unidades acadêmicas, pois a matéria é assunto de lei superior e pode mudar a qualquer momento. Nesse sentido, há um arsenal de “frases mágicas” que garantem a recorrência à legislação que lhe é superior ou inferior e às mudanças a que estão sujeitas, sem necessidade de revisão contínua: “*segundo a legislação em vigor* ou *conforme a legislação vigente* ou *conforme estabelecido no regimento geral* ou *segundo as resoluções de seus órgãos colegiados*”.
- e) **Um estatuto tem que ser o resultado de exercícios de clareza, concisão e universalidade** (é a lei geral!). Por princípio, um estatuto tem que ser pensado

para resistir ao tempo. Por isso, ele tem que estabelecer a missão, os princípios e os objetivos mais gerais da instituição; em outras palavras, **tem que configurar o perfil da universidade**.

Tenho certeza que, até aqui, não disse nenhuma novidade. Mesmo que estas questões gerais sejam óbvias, normalmente nos esquecemos delas no calor das discussões.

3- Os estatutos da UFPA:

O antigo estatuto da UFPA foi homologado em 1978, em plena vigência da ditadura militar, e já não dava mais conta – acadêmica e administrativamente falando – da realidade universitária. Nos últimos 20 anos, a UFPA se tornou uma universidade multicampi (com nove campi espalhados em todo o Estado), cresceu consideravelmente – é a maior universidade em todo o trópico úmido no mundo, a maior das universidades federais em número de alunos, um dos maiores orçamentos dentre as IFES e a maior universidade da Pan-Amazônia, em todos os sentidos (dados de novembro de 2009).

Há pelo menos 20 anos falava-se em reformar esse estatuto, mas, por vários motivos, a empreitada só teve êxito em 2006.

No antigo estatuto, a estrutura da UFPA consistia em: Conselhos Superiores; Administração Superior (Reitoria, Pró-Reitorias e órgãos suplementares); Unidades Acadêmicas (os Centros, caracterizados como Centros de Estudos Básicos e Centros de Formação Profissional, especificando uns e outros), com Conselhos e divididos em Departamentos e Colegiados; os Núcleos, como “órgãos de integração” – um verdadeiro “saco de gatos” enquanto estrutura (núcleos de pós-graduação, núcleos de ensino técnico, núcleos de ensino básico); e o Diretório Central dos Estudantes. Esse estatuto não contemplava os Hospitais Universitários e nem os Campi do interior.

O princípio por trás desse estatuto era o de “dividir para governar”, visto que, dividindo funções que, por natureza, deveriam estar integradas, propiciou a lassidão própria da excessiva burocratização.

O novo estatuto da UFPA (apresentar slides). Sem ser excessivamente regulatória, a nova “carta magna” da Universidade expressa vários avanços em relação aos estatutos anteriores. E quais são esses avanços?

- 1- Não impõe a associação de professores e pesquisadores em departamentos, permitindo as mais diversas configurações entre pares, sejam elas disciplinares, inter ou multidisciplinares, bem de acordo com a dinâmica do conhecimento na contemporaneidade, caracterizada por redes e interfaces impensadas até pouco tempo atrás.
- 2- Não discrimina entre unidades acadêmicas de formação básica e unidades acadêmicas de formação profissional. Nesse sentido, o novo estatuto permite que as unidades acadêmicas se constituam sob diversas perspectivas, seja dividindo-se em campos de conhecimento tradicionais, seja permitindo novas articulações disciplinares/profissionais, impensáveis em décadas passadas.
- 3- Expressa o entendimento de que os Hospitais Universitários e a Escola de Aplicação são *locus* acadêmicos e de formação (e não meramente de experimentação). Aliado a isso, o reconhecimento dos cursos técnicos aponta para uma concepção de universidade mais dinâmica, na medida em que

permite a articulação/interação entre diversos níveis de ensino. Dessa maneira, a universidade se torna um espaço privilegiado de construção do conhecimento, do ensino básico à pós-graduação.

- 4- Consagrou a realidade multicampi da Universidade.
- 5- Deu mais agilidade à estrutura acadêmica ao eliminar instâncias decisórias, com somente três níveis: Conselhos/Direção de subunidades acadêmicas como primeira instância; Congregação/Direção de unidades acadêmicas como instância intermediária; Conselhos Superiores/Administração Superior como instância final. Todas as funções deliberativas essenciais foram concentradas nos órgãos colegiados (conselhos superiores, congregações de unidades acadêmicas, conselhos de subunidades acadêmicas).
- 6- Deu ampla liberdade de configuração à organização estudantil.
- 7- Finalmente, mas não menos importante, o novo estatuto é enxuto (tem 96 artigos) e não se perde em minudências, como deve ser toda e qualquer lei de caráter geral.

Em resumo, diria que um estatuto deve privilegiar a visão sistêmica. A interdependência e a interação, na natureza e na cultura, são questões de sobrevivência e, ao revermos a lei maior de uma instituição, devemos ter isso sempre presente.

Por experiência, sabemos que a reforma de um estatuto, como qualquer reforma, acarreta debates, confrontos, conflitos, paridades e disparidades, consonâncias e dissonâncias, simetrias e assimetrias. E tudo isso causa certo desconforto, algumas angústias e receios, pois a perspectiva de mudança traz em si a desconfiança sobre o já conhecido e consagrado.

Para injetarmos um pouco de poesia em nossas ansiedades – às vezes, nossas angústias só encontram conforto na Arte –, cito Paulinho da Viola e Hermínio Bello de Carvalho em “Timoneiro”:

“Não sou eu quem me navega, quem me navega é o mar”.

Esse verso nos remete à máxima filosófica, expressa pelo filósofo espanhol Ortega y Gasset, de que nós somos o que somos e mais as nossas circunstâncias. Se tivermos consciência disso, perceberemos que nenhum de nós é dono de todas as virtudes e, conseqüentemente, o outro não é dono de todos os vícios. É nesse momento que a colegialidade – tão cara e tão essencial à instituição universitária – verdadeiramente se instala e podemos nos encarar como pares, privilegiando a diversidade e o diálogo, confrontando teses e antíteses na busca sempre dialética e de sínteses, mesmo que provisórias.

Na tentativa de matizar mais um pouco o nosso medo da mudança e da impermanência, concluo citando Victor Hugo, o escritor francês:

*“Mude suas opiniões, sustente seus princípios;
Troque suas folhas, mantenha intacta suas raízes”.*

Prof. Dr. Afonso Medeiros
03 de dezembro de 2009